



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE  
COORDENAÇÃO DO CONT E PROC ADMINISTRATIVOS  
DISCIPLINARES

### 3. DA CONCLUSÃO

Desta forma, a conduta do servidor está em desacordo com a Carta Magna de 1988 e com a legislação infra constitucional na medida em que o mesmo acumula dois cargos público de forma ilegal, não restando alternativa senão aplicar-lhe a sanção punitiva prevista no art. 129, III e XII do Estatuto Municipal.

Registre-se, porquanto oportuno, que o Colendo Superior Tribunal de Justiça possui entendimento consolidado no sentido de que a acumulação ilegal de cargos públicos é prática que se protraí no tempo e, por isso, pode ser investigada a qualquer tempo, sobretudo porque os atos inconstitucionais não se convalidam pelo mero decurso do tempo, razão pela qual não haveria que se falar, na realidade, em decadência, da Administração." É o que se extrai do Acórdão 1317799, 07113323320198070018, Relatora: GISELENE PINHEIRO, Sétima Turma Cível, data de julgamento: 10/2/2021, publicado no DJE: 25/2/2021.

Todavia, por ser medida legal, uma vez detectada a referida acumulação de cargo ou função pública, conforme apurado no presente PAD, deve o servidor ser notificado para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar de sua intimação da decisão, para apresentar opção acerca do fato do acumulo dos cargos que ocupa, devendo decidir por qual deles deseja continuar laborando. Tudo em respeito ao art. 133 do Estatuto do Servidor Público Federal (Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990), usado de forma subsidiária.

**Art. 133.** Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 143 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo

Diante do exposto, tendo em vista a materialidade e a autoria da infração disciplinar grave perpetrada pelo servidor JOSÉ DE JESUS CUNHA DA SILVA, essa Comissão de processo Administrativo DECIDE o seguinte:

1. Seja notificado o referido servidor para, no prazo de 10(dez) dias apresentar a sua opção de escolha entre os dois cargos públicos;
2. Decidindo o servidor pela continuidade do serviço público aqui no Município de Ilha Grande, decide essa Comissão pela sua demissão, tendo em vista a outra conduta típica por ele cometida, prevista no art. 129, inciso III do Estatuto do Servidor Público do Município de Ilha



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE  
COORDENAÇÃO DO CONT E PROC ADMINISTRATIVOS  
DISCIPLINARES

Grande (inassiduidade habitual), conforme claramente demonstrado durante a presente instrução processual.

3. Caso haja a omissão ou a preferência do servidor pelo cargo público que desempenha junto ao Governo do Estado do Piauí, DECIDE igualmente essa Comissão pela procedência da denúncia formulada, com a consequente demissão do servidor JOSÉ DE JESUS CUNHA DA SILVA de suas funções públicas, lotado na função de vigia, junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda (departamento de Coordenação de Vigias), devendo a Secretaria de Administração e Finanças notificá-lo sobre a presente decisão e adotar os procedimentos legais cabíveis.
4. NOTIFIQUE-SE O SERVIDOR DA PRESENTE DECISÃO, PARA SUA MANIFESTAÇÃO PESSOAL, SOB AS PENAS LEGAIS. AGUARDE-SE A MANIFESTAÇÃO TEMPESTIVA DO SERVIDOR DENUNCIADO.

Ilha Grande(PI), 22 de março de 2022.

TÂNIA CRISTINA SOUSA COSTA  
Presidente

BRUNA SILVA ARAÚJO  
Secretária

ROGÉRIA LIMA DA LUZ  
Membro

Miguel Bezerra Neto  
Coordenador do CCPAD  
OAB-PI 2.088

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE  
COORDENAÇÃO DO CONT E PROC ADMINISTRATIVOS  
DISCIPLINARES



Id:089B775A6FD9D041

Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOSÉ DE FREITAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

Convoca candidatos aprovados em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a homologação de concurso público objeto do Edital nº 01/2021, realizada por meio do Decreto Municipal nº 138/2022, de 25 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios em sua edição de 04 de março de 2022;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos aprovados no concurso público relacionados no Anexo I deste Edital, para comparecerem, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração, no Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura de José de Freitas/PI, localizada na Rua José Cândido Galoso, nº 971, Centro, em José de Freitas/PI, no horário de 8h às 13h, para tratar dos procedimentos de suas respectivas nomeações.

**Parágrafo Único** – A relação de candidatos convocados encontra-se discriminada por código do cargo e cargo objeto do concurso público, constando suas informações na seguinte ordem:

- I – número de inscrição;
- II – nome do candidato;
- III – total de pontos obtidos e;
- IV – classificação.

**Art. 2º.** Quando do comparecimento, os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados para comprovação de atendimento ao que dispõe o subitem 4.1 do Edital nº 01/2021, os quais deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada em cartório, ou cópia simples e original para verificação de autenticidade por servidor da Administração:

- I – RG e CPF;
- II – Certidão de casamento, quando houver;
- III – Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- IV – Comprovante de residência;
- V – Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidatos do sexo masculino;
- VI – Comprovante de escolaridade, conforme o cargo;
- VII – Certidão Negativa da Justiça Federal (cível e criminal), emitida por meio do site <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

- VIII – Certidão negativa da Justiça Estadual (cível e criminal), de 1º e 2º graus, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato convocado reside. Os residentes no Estado do Piauí poderão solicitar a certidão em <https://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/home/certidao>;
- IX – Indicação de conta bancária, caso possua, com cópia do cartão em que conste número de agência e de conta bancária;
- X – Cópia da inscrição no PIS/PASEP, caso possua;
- XI – Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, conforme modelo constante no Anexo II;
- XII – Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, conforme modelo constante no Anexo III.;
- XIII – Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada junto à Receita Federal, ou Declaração conforme modelo constante no Anexo IV.

**Art. 3º.** Antes de suas nomeações, os candidatos serão submetidos a avaliação para comprovação de sua aptidão física e mental, conforme previsão do Edital nº 01/2021, subitem 4.1, alínea "I".

**Parágrafo Único** – O local, a data e o horário de realização da avaliação serão informados quando do comparecimento dos candidatos ao local indicado no art. 1º deste Edital.

**Art. 4º.** No caso dos candidatos aprovados como pessoa com deficiência, estes serão submetidos à avaliação biopsicossocial a ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar da Prefeitura de José de Freitas ou credenciados, que ratificará a condição do candidato como deficiente, sendo a confirmação da compatibilidade, ou não, entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato, realizada durante o período de experiência, de acordo com o subitem 6.7 do Edital nº 01/2021, bem como art. 5º do Decreto nº 9.508/2018 e art. 2º, § 1º e incisos da Lei nº 13.416/2015.

**Art. 5º.** Os exames médicos serão compostos de entrevista médica, avaliação clínica e exames complementares definidos pela área de saúde ocupacional da Prefeitura, realizados, sempre que possível, por médico da Administração ou por meio da rede conveniada ou credenciada.

**§ 1º.** A entrevista médica consistirá em perguntas feitas ao candidato sobre patologias de que seja portador ou de que tenha sido portador, histórico familiar e outras informações julgadas relevantes pelo médico examinador.

**§ 2º.** A omissão e/ou negação, pelo candidato, de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente, implicará em sua imediata eliminação do concurso público e caso tenha ultrapassado essa fase, na anulação de sua nomeação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE  
COORDENAÇÃO DO CONT E PROC ADMINISTRATIVOS  
DISCIPLINARES



(Continua na próxima página)



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JOSÉ DE FREITAS**

**Art. 6º.** Após a entrevista médica, a avaliação clínica e a análise dos resultados dos exames realizados pelos candidatos, o médico emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada candidato, emitindo o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

**Art. 7º.** O candidato convocado, conforme Anexo I, terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para comparecimento ao local indicado no Art. 1º, a partir da publicação deste Edital.

Gabinete do Prefeito de José de Freitas-PI, em 04 de abril de 2022.

  
**ROGER COQUEIRO LINHARES**  
Prefeito de José de Freitas/PI



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JOSÉ DE FREITAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022**  
**ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

**CARGO: 001 - ASSISTENTE SOCIAL**

051240197 - MARIANA ALMENDRA CAVALCANTE DO NASCIMENTO, 78.00, 1;

**CARGO: 002 - PSICÓLOGO**

051242826 - CHRISTIANE SOARES, 67.00, 1; 051244696 - KEILA ANDRÉIA MARIA DE SOUSA SANTIAGO, 67.00, 2;

**CARGO: 003 - PSICOPEDAGOGO**

051244929 - ENYLE MARIA COSTA ARAÚJO, 71.00, 1;

**CARGO: 004 - PROFESSOR CLASSE A**

**APROVADO(S):** 051243102 - MARCIANA VAZ DO VALE, 81.00, 1; 051242453 - ANA CAROLINA DE SOUSA LISBOA, 78.00, 2; 051239873 - LIDIANA MORAES SOARES, 78.00, 3; 051241686 - GESSICA PEREIRA DOS SANTOS, 78.00, 4; 051243200 - RANGIELDA SOARES DA SILVA, 78.00, 5;

**CARGO: 005 - PROFESSOR CLASSE B - EDUCAÇÃO FÍSICA**

051243372 - VERIDIANO AGUIAR DA ROCHA, 75.00, 1; 051242464 - KÁSSIO SAMUEL RAMOS DE LEMOS, 72.00, 2.

**CARGO: 006 - PROFESSOR CLASSE B - BIOLOGIA**

051240066 - TATIANA DUARTE DO NASCIMENTO, 75.00, 1.

**CARGO: 007 - PROFESSOR CLASSE B - MATEMÁTICA**

051241557 - ANDRESSA KELLY COUTINHO BRANDÃO, 66.00, 1.

**CARGO: 008 - PROFESSOR CLASSE B - PORTUGUÊS**

051240438 - FRANCISCA MARIA RODRIGUES HIGINO, 75.00, 1.

**CARGO: 009 - PROFESSOR CLASSE B - INGLÊS**

051243030 - RAVENA AMORIM CHAVES, 82.00, 1.



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JOSÉ DE FREITAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022**  
**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro, para os devidos fins, em consonância com o Edital nº 001/2021, subitem 4.1, alíneas "f" e "i", objetivando provimento em cargo efetivo no quadro de pessoal do Município de José de Freitas, Estado do Piauí, que

- Não sofreu condenação criminal com pena privativa de liberdade, transitada em julgado, ou qualquer condenação incompatível com o exercício do cargo pretendido;

- Não sofreu, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpram todos os efeitos legais.

José de Freitas-PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Nome e assinatura



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JOSÉ DE FREITAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022**  
**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

Atendendo as disposições do Edital nº 01/2021, subitem 4.1, alínea "g", bem como do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, objetivando investidura em cargo público no Município de José de Freitas, eu,

convocado para nomeação para o cargo de \_\_\_\_\_, DECLARO, responsabilizando-me penal, civil e administrativamente por qualquer falsidade, incorreção ou omissão, que na esfera Federal, Estadual e Municipal, seus Poderes, na Administração Direta, Sociedade de Economia Mista, Empresa Fundações e Autarquias:

1. ( ) Não ocupo qualquer outro cargo, função ou emprego público;
2. ( ) Ocupo o(s) seguinte(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s):  
Cargo ativo: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_  
Carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, cumprindo o horário de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_
3. ( ) Estou aposentado (a) em outro cargo/emprego/função pública. (Preencher no caso de outro cargo aposentado e anexar cópia do ato de concessão de sua aposentadoria).  
Cargo: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpram todos os efeitos legais.

José de Freitas-PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Nome e assinatura

(Continua na próxima página)


 Estado do Piauí  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**JOSÉ DE FREITAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022**  
**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS E/OU**  
**ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº: \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, em consonância com o subitem 4.1, alínea "h", do Edital nº 01/2019:

( ) Ser ISENTO da apresentação de Imposto de Renda junto à Receita Federal, ano base \_\_\_\_\_, exercício \_\_\_\_\_, na forma da legislação.

Declaro ainda:

- ( ) Não possuir bens.  
 ( ) Possuir os seguintes bens:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que, em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas em lei.

José de Freitas-PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome e assinatura


 Estado do Piauí  
**PREFEITURA MUNICIPAL**
**JOSÉ DE FREITAS**
**Id:0F8BD2B4438BCB5D**
**EXTRATO/ATO ADMINISTRATIVO**

OBJETO: Ajuda financeira p/custear despesas inadiáveis (Passagem SP/Teresina/PI)

Interessada: MARIA LUCILENE OLIVEIRA MUNIZ

CPF Nº 871.380.343-34

Beneficiado: JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA

CPF Nº 600.150.163-74

Vinculação/Despesa: Processo Administrativo nº 053/2022 – PMJF/PI

Modalidade: Dispensabilidade de Licitação: nº 033/2022 - PMJF/PI

Fundamento: Inciso II, Art. 24 – LF nº 8.666/93

Motivo: Insuficiência recurso requerente (avaliação conveniência e oportunidade)

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Natureza/Ato: urgente

Informações: UL/SAF – PMJF/PI

**Id:0471A6F1573BCF08**

 ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ -PI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 CNPJ: 06.075.960/0001-05

**HOMOLOGAÇÃO SEMEC Nº 02/2022**
**RESULTADO FINAL DO EDITAL SEMEC Nº 01/2022**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA**

A Secretária Municipal de Educação de Juazeiro do Piauí e a Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais em observância a Portaria GPM Nº 10/2022 e a Portaria SEMEC Nº 39/2022, respectivamente, tornam pública a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do EDITAL SEMEC Nº 01/2022, de 14/03/2022, referente a CHAMADA PÚBLICA PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA. A escola na qual este processo seletivo foi destinado ficará, sob comando de seu Conselho escolar, responsável por receber currículos para o preenchimento das vagas não preenchidas durante as etapas deste processo seletivo, devendo registrar todos os atos em ATA.

Juazeiro do Piauí (PI), 04 de abril de 2022

*Vilma Maria Pereira Lopes*

Vilma Maria Pereira Lopes  
 Secretária Municipal de Educação  
 CPF: 987.171.463-72  
 Juazeiro do Piauí – PI

*João Leno Soares*

João Leno Soares  
 Presidente da Comissão de Seleção  
 Portaria SEMEC Nº 39/2022  
 CPF: 052.377.433-82  
 Juazeiro do Piauí – PI

(Continua na próxima página)


**Id:089B775A6FD9C9AD**

 Estado do Piauí  
**PREFEITURA MUNICIPAL**
**JOSÉ DE FREITAS**
**Extrato/Ato Administrativo**

Ato: Ratificação Justificativa/Parecer nº 009/2022

Ref. Dispensa de Licitação nº 005/2022-PMJF/PI

Vinculada: Processo Administrativo nº 042/2022-PMJF/PI

Objeto: Sistema de Controle de Ponto Eletrônico (...)

Interessada: Secretaria Municipal Administração e Finanças – PMJF/PI

CNPJ nº 06.554.786/0001-75

Empresa/Selecionada: SEM FIO TELECOM TERESINA LTDA

CNPJ nº 12.652.012/0001-80

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II - LF nº 14.133/2021

Valor: R\$ 41.113,76

Natureza/Serviços: Provisório/Urgente

Informações: UL/SAF – PMJF/PI

José de Freitas/PI 04 de Abril de 2022.

Publique-se.

Roger Coqueiro Linhares

Prefeito Municipal – PMJF/PI